PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.955, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamento de Estagiários para o Departamento de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 3.246, de 17 de outubro de 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos de Estagiários, conforme discriminação abaixo:

05.00.00	Departamento de Educação e Cultura
05.08.00	Ensino Regular
05.08.01	Manutenção do Ensino Regular
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

05.00.00	Departamento de Educação e Cultura	
05.02.00	Fundo Municipal de Ensino Fundamental	
05.02.01	Manutenção do FUNDEF	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE OUTUBRO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Financeiro

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico